LEI N.º 3925-A

Projeto de Lei nº 72/19 de autoria do Vereador Alfredo Moura.

Dispõe sobre a inclusão dos conteúdos do Programa "Lions-Quest" no currículo das escolas da rede municipal.
Proc. nº 31660/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam os conteúdos do programa "Lions Quest", da Fundação de Lions Clubs Internacional, incluídos no currículo do Ensino Fundamental das escolas da rede municipal.

Art. 2º - Os docentes incumbidos da aplicação do programa de que trata esta Lei receberão a devida capacitação por parte da Administração Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação..

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 12 de setembro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal